

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues

Professora Eliza Sambiazi Bacchi e-mail: pmcandido@montealto.net

LEI Nº 1.238, DE 16 DE MAIO 2008.

"Dispõe sobre a denominação da Praça Pública localizada na Rua Oscar Balduíno, esquina com a Rua Alagoas, ao lado do Velório Municipal, e dá outras providências".

CÉLIO FERRETTI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI

ARTIGO 1º - Fica denominado de "CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS", a Praça Pública localizada na Rua Oscar Balduíno, esquina com a Rua Alagoas, ao lado do Velório Municipal, no Conjunto Habitacional "Corônio Civolani", neste Município de Cândido Rodrigues/SP.

ARTIGO 2º - Na placa denominativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "Cidadão Emérito", pois se trata de membro de uma das famílias mais tradicionais do município de Cândido Rodrigues.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 16 de maio de 2008.

CÉLIO FERRETTI Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada tanto por afixação no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, como por divulgação em órgão de imprensa escrita e regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO ANTONIO CURTI Contador

GOVERNO DA RENOVAÇÃO